



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
CICLO COMITÊ PAULISTA

---

**ATA DE REUNIÃO**

Data: 26/04/2021 - Horário:14h/14h50m

Pauta: Portaria SUP/DER-033-29/07/2013 - Rota Márcia Prado – Estrada de Serviço  
Videoconferência Plataforma Teams

Presentes os representantes (as) **Walmir Ribeiro Leite (DER), Gilberto Tardochi da Silva (SLT), Juan Tarsis Gimenes de Almeida (SLT), José Alberto “Sheik” Pereira (SIMA), Laura Diaz Montiel (SIMA), Willian Cruz (Ciclista), Eduardo Gomez (Ciclista), William Amaral (Ciclista).**

Também participaram da reunião em tela: Fábio Pulvirenti (DER), os advogados Aparecido Inácio Ferrari Medeiros (Diretor de Cicloturismo da FPC) e Edson Rizzo, além de Paulo Alves.

Inicialmente, impende ressaltar que a presente reunião decorre de atendimento do pleito formulado pelos representantes da sociedade civil (Ciclistas) na 1ª Reunião Ordinária do Ciclo Comitê Paulista havida em 06/04/21. Os representantes da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, **José Alberto “Sheik” Pereira** e **Laura Montiel** conduziram a reunião. O representante **William Cruz (Ciclistas)** iniciou sua fala abordando as disposições legais do Código de Trânsito Brasileiro enfatizando que o trânsito, em condições seguras, é um **direito de todos**, sendo certo que este direito não deve ser negado. O deslocamento de São Paulo para a cidade de Santos, de bicicleta, é um direito. Fez uma breve explanação sobre as competências legislativas e direitos dos ciclistas, concluindo tratar-se de um direito a chegada, de bicicleta, até a Estrada de Manutenção. Citou a existência de Placas R12 instaladas na Rodovia proibindo a circulação de bicicletas. Posicionou-se no sentido de que a



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
CICLO COMITÊ PAULISTA

---

instalação de tais placas deve ser embasada, sob pena de virar um “Dilema de Tostines”. Reiterou que o direito de circulação não pode ser negado. O convidado **Paulo Alves** fez uso da palavra para corroborar a fala do representante William Cruz; quer que a infraestrutura seja adequada para garantir o deslocamento pela Estrada de Manutenção -Rota Márcia Prado. O representante **William Amaral (Ciclistas)**, por sua vez, manifestou-se no sentido de que a Portaria 033 está sendo aplicada até mesmo para pequenos grupos de ciclistas. O representante **Walmir Leite (DER)** esclareceu que **pelo fato do deslocamento ser diferente de evento, não se aplica a Portaria 033**. O convidado **Fábio Pulvirenti (DER)** complementou a fala do representante Walmir Leite (DER) aclarando que **a Portaria 033 foi concebida para disciplinar eventos**, tendo por finalidade conciliar tanto automóveis quanto ciclistas, **uma vez que todos têm direito ao acesso à Rodovia**. O representante **Eduardo Gomez (Ciclistas)** registrou que está ficando cada vez mais clara a aplicação da Portaria 033: **“Não se aplica a Portaria 033 à Rota Márcia Prado aos ciclistas em deslocamento”**. O convidado Aparecido Inácio (Ciclistas) disse estar tranquilo por ouvir dos representantes governamentais o reconhecimento de que a Portaria 033 não se aplica aos ciclistas em deslocamento. Por outro lado, quer entender o motivo pelo qual a Polícia Militar tem autuado os ciclistas, salientando que é necessária uma adequação de entendimento por parte do Governo. O convidado **Edson Rizzo (Ciclistas)** corroborou a fala do representante **William Amaral (Ciclistas)** quanto a necessidade de se aclarar o entendimento acerca do conceito de “pequenos grupos de ciclistas” por parte do Poder Público, a fim de que os procedimentos a serem adotados pelos diversos órgãos sejam coerentes, alcançando o real objetivo da legislação (Lei – Decreto – Portaria). O representante **William Cruz (Ciclistas)** disse que, esclarecido o alcance da Portaria 033, na próxima reunião Ordinária do Ciclo Comitê a Polícia



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
CICLO COMITÊ PAULISTA

---

Militar será questionada quanto aos motivos que têm ensejado as autuações com base na Portaria 033. O representante **Gilberto Tardochi da Silva (SLT)** manifestou-se no sentido de que “dependendo da ocorrência, por questões de segurança, a Polícia Militar pode fechar o trânsito”. Prosseguiu aduzindo que a existência de placas sinalizando a proibição de bicicletas indicam que o trecho não é seguro para ciclistas. Considerou que a dimensão da composição dos grupos de ciclistas guarda relação direta com a segurança, na medida em que um grupo composto por 3 ciclistas tem dinâmica diversa daquela de um grupo formado por 15 ciclistas. O convidado **Fábio Pulvirenti (DER)** consignou que trânsito em condições de segurança é direito de todos, de modo que qualquer aspecto que afete a segurança legitima a autuação. O convidado **Aparecido Inácio (Ciclistas)** propôs a criação de GT no Ciclo Comitê para cuidar da harmonização da Portaria 033 em relação à Lei do Plano Ciclovitário e respectivo Decreto. O representante **Walmir Leite (DER)** finalizou a reunião afirmando que a Rota Márcia Prado é de competência exclusiva da Ecovias, que por sua vez é fiscalizada pela ARTESP.